



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI N° 39, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020,

**“Dispõe sobre o programa Universidade
Aberta do Piauí – UAPI e dá outras
providências.”**

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: Deputado ZIZA CARVALHO

1- RELATÓRIO

Trata-se de mensagem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí propondo a criação do Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, disciplinando os objetivos e finalidades socioeducacionais do programa e outras providências.

Esse é o relatório,

2- VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

O projeto versa sobre matéria de competência comum da União, Estados e Distrito Federal, encontrando amparo no artigo 24, inc. IX, da Constituição Federal e no artigo 14, inc. I, alínea “I”, da Constituição do Estado do Piauí.

Feitas estas considerações, não há vícios de iniciativa e competência na propositura em comento.



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Com relação à questão de fundo, trata-se de proposta de lei visando disciplinar a criação, objetivos, finalidades e demais questões relativas à educação ao Programa Universidade Aberta no Estado do Piauí, visando a oferta de cursos superiores, tecnológicos, de pós-graduação e de extensão nas diferentes áreas de conhecimento, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, LDB n. 9.394/96, para a formação de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do Estado.

Desse modo, não havendo qualquer óbice legal e/ou constitucional no presente projeto de lei e ressaltando a importância legislativa da proposta ora deliberada, manifesto-me **pela aprovação** do projeto de lei ora analisado em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

3- PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto à apreciação dessa comissão. Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação (x)
- b) Pela rejeição ()

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 21 de dezembro de 2020.

Dep. ZIZA CARVALHO

RELATOR

Acatado o parecer
da CCS
* Assinatura